



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO**PROCESSO CONAB N.º 21210.000101/2019-01****PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 13/2020****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 002/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 20/03/2023, publicado no D.O.U de 23/03/2023, Edição nº 57, Seção 1, com sede em Brasília–DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001–80, Inscrição Estadual nº 07.122.550–1, e a Superintendência Regional no Estado do Paraná, localizada na Rua Mauá, 1116, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no **CNPJ/MF n.º 26.461.699/0052–20**, representada por seu Superintendente Regional do Paraná, Sr. Valmor Luiz Bordin, nomeado por meio da portaria nº 246 de 10 de maio de 2023, e sua Gerente de Finanças e Administração, Sra. Gladis Terezinha Vefago, nomeada por meio da portaria nº 268 de 13 de fevereiro de 2015, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ sob o nº 03.285.064/0001-74**, com Rua Dr. Barbosa de Andrade, 234, Jardim Guanabara, na cidade de Campinas, São Paulo, neste ato representada pela seu Sócio Administrador, Sr. Sérgio Ricardo de Lima, parte doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), da Lei 13.303/16, Lei 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2021 na forma da cláusula segunda do presente aditamento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo e art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **01/06/2024** e término em **01/06/2025**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 225302, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: MEDICOS, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000170.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo:

Pela Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

GLADIS TEREZINHA VEFAGO

Gerência de Finanças e Administração/PR

Gerente

VALMOR LUIZ BORDIN

Superintendência Regional do Paraná

Superintendente

Pela Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI

SÉRGIO RICARDO DE LIMA

Sócio Administrador

Testemunhas:

PAULO HENRIQUE NUNES

Analista Administrativo

VITOR YASSUHIKO KUWABARA

Analista Administrativo

Curitiba/PR, documento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE NUNES, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 19/04/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR YASSUHIKO KUWABARA, Analista de Recursos Humanos - Conab**, em 19/04/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLADIS TEREZINHA VEFAGO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 19/04/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR LUIZ BORDIN, Superintendente Regional - Conab**, em 22/04/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Ricardo de lima, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34860587** e o código CRC **A2F4C81C**.

Referência: Processo nº.: 21210.000101/2019-01

SEI: nº.: 34860587